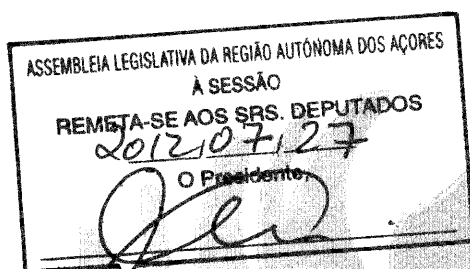


PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
2952
Proc. 54.03.07/634/IX

Sua comunicação
16-5-2012

Nossa referência
SAI-GSRP-2012-1440
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2012-1389

Data
27-7-2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 634/IX - FILEIRA DE LEITE NA ILHA DO FAIAL

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 634/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira e Luís Garcia, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O "PROLACTFAIAL – Programa Operacional para a Produção Leiteira do Faial", teve início no ano de 2011, com destaque para uma maior envolvência de jovens agricultores, intervindo nas seguintes áreas:
 - a) Caracterização das explorações leiteiras;
 - b) Sessões de esclarecimento e de acompanhamento técnico aos produtores;
 - c) Ações de Formação Profissional Agrária;
 - d) Organização e implementação de Boas Práticas Agrícola;

As medidas/atividades operacionalizadas desde então e até ao momento têm incidido, fundamentalmente, sobre:

- a) Ações de avaliação e análise de solos e fertilização;
- b) Melhoramento genético do efetivo bovino;
- c) Maneio da cria e recria de novilhas;
- d) Transferência de embriões.

2. Neste Programa estão envolvidos, presentemente, 43 agricultores, não sendo ainda possível avaliar a sustentabilidade do impacto positivo que se tem verificado na produção leiteira.
3. Não compete ao Governo Regional decidir sobre a localização dos postos de recolha de leite, nas várias ilhas, nem tão-pouco o estabelecimento das respetivas redes de recolha. No caso concreto da Ilha do Faial, essa é uma competência da CALF que, em harmonia com os seus cooperantes, deve tomar as melhores decisões e as mais ajustadas à sua realidade. Refira-se, a propósito, que no posto de receção em apreço, aquando do respetivo encerramento, eram 4 (quatro) os produtores que entregavam leite.
4. Comparando as campanhas leiteiras de 2004/2005 com 2011/2012 – e reportando-as apenas aos resultados correspondentes ao POA da Feteira/Castelo Branco – resulta clara a importância que os produtores com exploração total ou parcial naquele Perímetro têm no total da produção leiteira do Faial, conforme quadro seguinte:

Campanha	Produtores de leite (*)		Produções leiteiras (*)	
	N.º	% total	% total	% leite comercializado
2004-2005	97	29,21	39,84	39,62
2011-2012	61	33,3	41	42,71

(*) Produtores/produções abrangidos/as total/parcialmente no POA Feteira/Castelo Branco


Para além do referido anteriormente, é de relevar que a quota média detida pelos mesmos produtores passou de 55 039 kg na campanha de 2004-2005, para 96 550 kg na campanha de 2011-2012.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

5. De momento podemos informar que decorrem os estudos preliminares com vista à identificação e criação de um novo POA, o qual se prevê que abranja as áreas de maior potencial produtivo agrícola nas freguesias de Cedros e Salão.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2935 Proc. N.º 51.03.04

Data: 02, 07, 27 636/ix